



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
DIRETORIA GERAL**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <http://www.dnoocs.gov.br>

EDITAL Nº 1/2021/2021

Processo nº 59400.001983/2021-74

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e Instrução Normativa nº 213/ME, de 17/12/2019, publicada no DOU de 18/12/2019, torna pública a realização do processo seletivo para formação de cadastro reserva para estágio remunerado no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, conforme as disposições a seguir:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será planejado, executado e acompanhado pela Universidade Patativa do Assaré – UPA.

1.2. Poderão participar do processo seletivo:

- a. Estudantes regularmente matriculados a partir do terceiro semestre e que não estejam cursando o último semestre, em cursos de nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b. Estudantes regularmente matriculados em curso técnico de nível médio em instituições de ensino públicas ou privadas;
- c. Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- d. Não ter realizado estágio por período igual ou superior a dois anos no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.3. Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.4. O valor da Bolsa- Estágio corresponderá:

Escolaridade	Jornada de 4 horas/dia	Jornada de 6 horas/dia
Ensino Médio	R\$ 486,05	R\$ 694,36
Ensino Superior	R\$ 787,97	R\$ 1.125,69

1.5. O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 10,00 por dia estagiado presencialmente.

1.6. O estagiário será beneficiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei nº 11.788/2008 e no Termo de Compromisso de estágio.

1.7. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, além da proporcionalidade da jornada semanal a que estiver submetida, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário até o mês subsequente ao da ocorrência.

1.8. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.9. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais para ensino médio e superior a serem cumpridas em horários e turnos definidos pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.universidadepatativa.com.br, a partir das **09:00 horas do dia 07 de junho de 2021 até as 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 13 de junho de 2021**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- a. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.universidadepatativa.com.br, campo “Concursos em andamento”, localizar o processo seletivo do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS e realizar o cadastro no portal, observando as vagas disponíveis por Estado.
- b. Após o cadastro, o(a) candidato(a) deverá informar, no ato da inscrição, o curso conforme **Anexo** deste edital e o horário de disponibilidade para estágio (manhã ou tarde).

2.3. O(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época. Caso o(a) candidato(a) declare algum dado errado, poderá solicitar a correção através do e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br.

- a. Somente será aceita uma única inscrição por candidato(a);
- b. O e-mail declarado deve ser válido.

2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições conforme item 2.2 deste edital.

- a. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.
- b. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(o), nos termos legais.

2.6. O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS e a Universidade Patativa do Assaré poderão a qualquer tempo verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas,

ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e, ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.9. A relação de inscritos será publicada no site www.universidadepatativa.com.br, no dia **15 de junho de 2021**.

3 – PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

- a. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Os(as) candidatos(as) pessoas com deficiência terão a inscrição validada quando enquadrados nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência, no ato de inscrição, deverá enviar através do e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br, durante o período de inscrições, cópia do laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. As pessoas com deficiência que pretendem fazer o uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, na Lei nº 13.146, de 06/07/2015 e no Decreto nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição para o estágio de que trata o presente edital, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do estágio e a deficiência que possui.

3.6. Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos;

- a. Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, no momento da convocação.

3.7. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

- a. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) no ato da inscrição e realizarem o envio da auto declaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- b. Será disponibilizado o modelo para a auto declaração que deverá ser enviada para o e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br durante o período de inscrição.

3.8. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4 – DA PROVA ON-LINE

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme **Anexo**.

4.2. A prova on-line será disponibilizada de **00:00 às 22:00 horas do dia 18 de junho de 2021**.

4.3. O(a) candidato(a) poderá acessar a prova on-line por meio do link <https://selecoes.estagioupa.com/login>, com seu login e senha.

4.4. A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 4.2, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente.

4.4.1. O caderno de questões não será disponibilizado.

4.5. O(a) candidato(a) terá o tempo global de 120 (cento e vinte) minutos para responder a prova.

- a. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.7. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.8. O(a) candidato(a) que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.9. O processo seletivo para preencher as vagas de estágio compreenderá as seguintes fases:

- a. **Primeira fase:** eliminatória e classificatória, constituída de prova objetiva on-line;
- b. **Segunda fase:** análise curricular e entrevista, com execução a cargo da unidade solicitante do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

4.9.1. A prova objetiva on-line será composta de 30 questões, sendo 20 de linguagens, códigos e suas tecnologias, 05 de raciocínio lógico e 05 de noções de ética no Serviço Público, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância nominal e verbal; Figuras de linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos; Sintaxe da oração e do período; Tipologia textual; Sistema operacional Windows 7; Processador de textos e planilhas eletrônicas (BrOffice e Microsoft Office); Conceitos de internet: e-mail e navegadores; Conceitos básicos de segurança da informação.
- **Raciocínio Lógico:** Raciocínio Lógico e Aritmético básico.
- **Noções de Ética:** Noções de ética no Serviço Público.

4.9.2. Recomendações antes do início da prova:

- a. Certifique-se de estar logado pontualmente ao Portal do Candidato;
- b. Acesse com os navegadores recomendados: *Google Chrome* ou *Mozilla Firefox*
- c. Verifique se o horário do seu computador está com o fuso horário de Brasília; recomenda-se que o fuso horário esteja no modo automático.
- d. Procure um local tranquilo e silencioso;
- e. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- f. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- g. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- h. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.10. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

4.11. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.10, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.12. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 pontos.

4.13. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

4.14. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a. For mais idoso(a);
- b. Obtiver maior pontuação em linguagens, códigos e suas tecnologias;
- c. Obtiver maior pontuação em raciocínio lógico.

5 – DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O gabarito será divulgado no dia **21 de junho de 2021**, no site www.universidadepatativa.com.br.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia **21 de junho de 2021** para o e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br, em formulário específico, disponível para download no site www.universidadepatativa.com.br.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão

de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação do resultado preliminar, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **24 de junho de 2021**.

5.9. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado por meio do e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br, no dia **25 de junho de 2021**.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recurso, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. O resultado final será publicado em três listas:

- a. Lista geral de ampla concorrência;
- b. Lista das pessoas com deficiência;
- c. Lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as).

5.12. O resultado final a que se refere o item 5.11 será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.13. A publicação do resultado final será feita no dia **29 de junho de 2021** no site www.universidadepatativa.com.br.

5.14. Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
Inscrições	07 a 13/06/2021
Relação de Inscritos	15/06/2021
Realização da Prova Objetiva	18/06/2021
Publicação do Gabarito Preliminar	21/06/2021
Recurso Contra o Gabarito Preliminar	21/06/2021
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado Preliminar	24/06/2021
Recurso Contra o Resultado Preliminar	25/06/2021
Resultado Final	29/06/2021

6 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizados os dados cadastrais junto à Universidade Patativa do Assaré.

6.2. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Universidade Patativa do Assaré poderá realizar, no máximo, 3 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.3. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) mantém sua posição na lista e o(a) candidato(a) com classificação posterior será convocado(a) para entrevista.

6.4. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em participar da entrevista, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail.

6.5. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente uma vez. Caso o(a) candidato(a) não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

6.6. Para cada vaga de estágio a ser preenchida podem ser entrevistados(as), no máximo, 04 (quatro) candidatos(as).

6.7. O(a) candidato(a) não aproveitado na entrevista permanecerá na lista de classificação, aguardando nova oportunidade por no máximo 04 (quatro) vezes.

6.8. O(a) candidato(a) que for convocado(a) e não comparecer à entrevista, será remanejado(a) para o final da lista e em caso de reincidência será desclassificado(a).

6.9. As entrevistas serão realizadas nas unidades onde houver vagas de estágio e à medida que essas surgirem.

6.10. Para a convocação dos candidatos(as) que estão no final da lista, o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Universidade Patativa do Assaré poderá realizar, no máximo, 3 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.11. O(a) candidato(a) que está no final da lista só poderá ser convocado(a) para, no máximo, mais uma vaga.

6.12. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será desclassificado(a).

6.13. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) que:

- a. Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
- b. Deixar de comparecer, por duas vezes, à entrevista, sem motivo justificado;
- c. Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
- d. Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.

6.14. Os(as) aprovados(as) da lista de pessoas com deficiência serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a. 1ª (primeira) vaga aberta;
- b. 11ª (décima primeira) vaga aberta;
- c. 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
- d. 31ª (trigésima primeira) vaga aberta;
- e. E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.15. Os(as) aprovados(as) da lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as) serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a. 3ª (terceira) vaga aberta;
- b. 6ª (sexta) vaga aberta;
- c. 9ª (nona) vaga aberta;

- d. 12ª (décima segunda) vaga aberta;
- e. E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.16. Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência.

6.17. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br.

7 – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. A Universidade Patativa do Assaré orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o(a) candidato(a) aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. A contratação está sujeita às normativas do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, respeitando o disposto na Lei nº 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

8.2. O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8.3. O processo seletivo terá validade de 06 meses a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.

8.4. O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.5. A Universidade Patativa do Assaré e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato(a) decorrentes de e-mail e/ou telefone não atualizados.

8.6. Ao serem convocados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia de RG e CPF acompanhados do original;
- b. Declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;
- c. E demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.

8.7. Os(as) candidatos(as) convocados(as) que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 8.5, serão considerados(as) inaptos(as) para contratação.

8.8. Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado(a).

8.9. Não poderá participar do processo seletivo para estágio no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS:

- a. o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b. o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c. o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d. o estudante que realiza estágio em outra instituição pública ou privada, cuja carga horária diária de estágio, quando somada a do DNOCS, exceda seis horas.

8.10. O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração, sob as penas da lei, de que não possui o vínculo mencionado no item 8.9.

8.11. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré em conjunto com o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.

8.12. As dúvidas poderão ser sanadas pela Universidade Patativa do Assaré por meio do número (88) 3512-2450 ou pelo e-mail selecoes@universidadepatativa.com.br.

Publique-se.

FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃO

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

ANEXO - DAS VAGAS

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO DNOCS (COM SEDE EM FORTALEZA)

CURSOS	COD.VAGA	TURNO	VAGAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA NÍVEL SUPERIOR			
ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CONTABILIDADE OU ECONOMIA.	ADM - 01	MANHÃ	1
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, REDES DE COMPUTADORES, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	ADM – 02	MANHÃ/TARDE	2
ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, CONTABILIDADE OU GESTÃO PÚBLICA	ADM – 03	TARDE	1
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E PRODUÇÃO NÍVEL SUPERIOR			

CIÊNCIAS AGRONÔMICAS OU CIÊNCIAS AMBIENTAIS	ADM – 04	MANHÃ	1
ENGENHARIA AMBIENTAL OU ENGENHARIA CIVIL	ADM – 05	MANHÃ	1
ENGENHARIA AGRONÔMICA OU ENGENHARIA AMBIENTAL	ADM – 06	MANHÃ	1
ENGENHARIA DE PESCA	ADM – 07	MANHÃ	1
ESTATÍSTICA	ADM – 08	TARDE	1
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
INFORMÁTICA OU ADMINISTRAÇÃO	ADM - 09	MANHÃ	1
DIRETORIA ADMINISTRATIVA NÍVEL SUPERIOR			
BIBLIOTECONOMIA	ADM – 10	MANHÃ	1
ADMINISTRAÇÃO	ADM – 11	MANHÃ/TARDE	3
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ADM – 12	MANHÃ/TARDE	1
ARQUITETURA E URBANISMO	ADM – 13	TARDE	1
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
INFORMÁTICA OU ADMINISTRAÇÃO	ADM – 14	TARDE	2
AUDITORIA INTERNA NÍVEL SUPERIOR			
POLÍTICAS PÚBLICAS	ADM – 15	TARDE	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ADM – 16	MANHÃ	1
ENGENHARIA CIVIL	ADM – 17	MANHÃ	1
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
INFORMÁTICA OU ADMINISTRAÇÃO	ADM – 18	MANHÃ	1
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA NÍVEL SUPERIOR			
ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO OU ENGENHARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ADM – 19	MANHÃ/TARDE	5
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
INFORMÁTICA OU ADMINISTRAÇÃO	ADM – 20	MANHÃ	1
DIREÇÃO GERAL NÍVEL SUPERIOR			
JORNALISMO, COMUNICAÇÃO SOCIAL, PUBLICIDADE OU DESIGN	ADM – 21	MANHÃ/TARDE	1
ADMINISTRAÇÃO OU DIREITO	ADM – 22	MANHÃ/TARDE	1
PSICOLOGIA	ADM – 23	MANHÃ/TARDE	1
PROCURADORIA FEDERAL NÍVEL SUPERIOR			
DIREITO	ADM – 24	MANHÃ / TARDE	2

**COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NO CEARÁ (COM SEDE EM FORTALEZA)
NÍVEL SUPERIOR**

CURSOS	COD.VAGA	TURNO	VAGAS POR CURSO
--------	----------	-------	-----------------

AGRONOMIA	CEC – 01	MANHÃ	1
ENGENHARIA CIVIL	CEC – 02	MANHÃ	1
DIREITO	CEC – 03	MANHÃ	1
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
INFORMÁTICA OU ADMINISTRAÇÃO	CEC – 04	MANHÃ	1

**COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS EM ALAGOAS (COM SEDE EM PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
NÍVEL SUPERIOR**

CURSOS	COD. VAGA	TURNO	VAGAS POR CURSO
ADMINISTRAÇÃO	CEA – 01	TARDE	1
DIREITO	CEA – 02	TARDE	1
ENGENHARIA CIVIL OU ENGENHARIA DE PESCA	CEA – 03	TARDE	1
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
INFORMÁTICA OU ADMINISTRAÇÃO	CEA – 04	MANHÃ	2

**COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS EM PERNAMBUCO (COM SEDE EM RECIFE)
NÍVEL SUPERIOR**

CURSOS	COD. VAGA	TURNO	VAGAS POR CURSO
ENGENHARIA CIVIL	CPE – 01	MANHÃ/TARDE	2
ADMINISTRAÇÃO	CPE – 03	MANHÃ	1
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
INFORMÁTICA OU ADMINISTRAÇÃO	CPE – 04	MANHÃ /TARDE	2

**COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS EM MINAS GERAIS (COM SEDE EM MONTES CLAROS)
NÍVEL SUPERIOR**

CURSOS	COD.VAGA	TURNO	VAGAS POR CURSO
ADMINISTRAÇÃO	CMG – 01	MANHÃ	1
ENGENHARIA CIVIL	CMG – 02	MANHÃ	1
ENGENHARIA AMBIENTAL	CMG – 03	MANHÃ	1
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
INFORMÁTICA OU ADMINISTRAÇÃO	CMG – 04	MANHÃ/TARDE	2

**COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NO PIAUÍ (COM SEDE EM TERESINA)
NÍVEL SUPERIOR**

CURSOS	COD. VAGA	TURNO	VAGAS POR CURSO
ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO PÚBLICA	CEP – 01	MANHÃ	1
ENGENHARIA CIVIL	CEP – 02	MANHÃ	1
DIREITO	CEP – 03	MANHÃ	1

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

INFORMÁTICA OU ADMINISTRAÇÃO	CEP – 04	MANHÃ	2
------------------------------	----------	-------	---

**COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS EM SERGIPE (COM SEDE EM ARACAJU)
NÍVEL SUPERIOR**

CURSOS	COD. VAGA	TURNO	VAGAS POR CURSO
ENGENHARIA DE PESCA	CES – 01	MANHÃ	1
ADMINISTRAÇÃO	CES – 02	MANHÃ	1
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CES – 03	MANHÃ	1
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
INFORMÁTICA OU ADMINISTRAÇÃO	CES - 04	MANHÃ/TARDE	2

**COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NA PARAÍBA (COM SEDE EM JOÃO PESSOA)
NÍVEL SUPERIOR**

CURSOS	COD. VAGA	TURNO	VAGAS POR CURSO
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	CPA – 01	MANHÃ	1
DIREITO	CPA – 02	MANHÃ	1
ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO PÚBLICA	CPA – 03	MANHÃ	1
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
INFORMÁTICA OU ADMINISTRAÇÃO	CPA – 04	MANHÃ	2

**COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NO RIO GRANDE DO NORTE (COM SEDE EM NATAL)
NÍVEL SUPERIOR**

CURSOS	COD.VAGA	TURNO	VAGAS POR CURSO
ENGENHARIA CIVIL	CRN – 01	MANHÃ	2
ADMINISTRAÇÃO OU ECONOMIA	CRN – 02	MANHÃ	1
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
INFORMÁTICA OU ADMINISTRAÇÃO	CRN – 03	MANHÃ	2

**COORDENADORIA ESTADUAL DO DNOCS NA BAHIA (COM SEDE EM SALVADOR)
NÍVEL SUPERIOR**

CURSOS	COD.VAGA	TURNO	VAGAS POR CURSO
DIREITO	CEB – 01	MANHÃ /TARDE	2
ANALISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	CEB – 02	MANHÃ	1

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

INFORMÁTICA OU ADMINISTRAÇÃO

CEB – 03

MANHÃ E TARDE

2



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Diretor Geral**, em 02/06/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0783990** e o código CRC **3CFB1C1B**.

Referência: Processo nº 59400.001983/2021-74

SEI nº 0783990